



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 025/2016	
INTERESSADO(A):	Rafael de Azevedo Melo
ASSUNTO:	Cancelamento de bolsa e devolução de benefícios no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 018/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	03152/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o documento do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências – PPGEEC/UEA, no âmbito do Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências na Amazônia, referente à implementação de 1 (uma) quota de nível mestrado na modalidade MS-B, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 018/2014-CD/FAPEAM, em favor do discente do referido programa, Rafael de Azevedo Melo, a partir do mês de junho de 2015;

b) a auditoria realizada pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação através da qual se verificou que o referido aluno possui vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e que o mesmo não apresentou portaria de liberação de suas funções e que possui remuneração superior ao valor de uma bolsa e meia na modalidade concedida;

c) o Ofício nº 062.19445.2015-DITEC/FAPEAM enviado à Coordenação do PPGEEC/UEA, comunicando a suspensão do benefício concedido ao discente considerando a não apresentação da portaria de liberação sem percepção de vencimento, solicitando, ainda, esclarecimentos quanto ao vínculo do discente com a SEMED;

d) o Ofício nº 033/2015-UEA-ENS-PPGEEC, o qual encaminha cópia da portaria de liberação do servidor publicada no Diário Oficial do Município-DOM de 31/8/2015, que o libera por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/5/2015, e informa que o interessado percebe remuneração;


e) o Parecer nº 16/2016-ASJUR/FAPEAM que opina pelo cancelamento e devolução dos benefícios concedidos ao discente uma vez que não houve o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM,

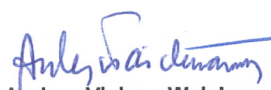
DECIDIU:


I **CANCELAR** a bolsa concedida ao discente **Rafael de Azevedo Melo**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM, devido o não cumprimento dos requisitos previstos na referida resolução;

II **DETERMINAR** a devolução das 4 (quatro) mensalidades de bolsa concedidas ao discente no período de junho a setembro de 2015, atualizadas pela taxa SELIC, uma vez que o mesmo possuía vínculo empregatício nesse período e não informou sua liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro